



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 215/2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir
credito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Para atender as despesas resultantes de encargos sociais no corrente exercício, é autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais), assim classificado:

ORGÃO: 04. Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 02. Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 03. Administração e Planejamento

SUB-PROGRAMA: 021. Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 05. Encargos Gerais do Município.

050 - Amortização da Dívida Interna

054 - Outras Amortizações R\$ 4.200,00

Art.2º - Para cobertura do crédito especial autorizado por este artigo, servirá(ão) de recurso(s) os resultantes da redução das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01.04.14.078.1.032.000 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

01.2.0.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.200,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2000.

Registre-se e publique-se

Dionísio Dostatny
Secretário da Administração


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal